LEI Nº 3.078, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o "Dia Municipal do Rock – Miguel Côrtes", a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro, no âmbito do município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 18/11/2025
Edição nº 4103 conforme art. 103
da Lei Orgânica

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista, o "Dia Municipal do Rock – Miguel Côrtes", a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro, em homenagem ao nascimento do radialista Miguel Côrtes, apresentador do programa Som da Tribo.

Art. 2º O Dia Municipal do Rock tem como objetivo valorizar, divulgar e incentivar a produção, a difusão e o consumo da música e da cultura rock, em suas diversas vertentes, reconhecendo sua importância histórica, social e artística para o município.

Art. 3º As comemorações alusivas ao "Dia Municipal do Rock – Miguel Côrtes" poderão ser realizadas por iniciativa do Poder Público Municipal, em parceria com produtores culturais, coletivos, entidades e artistas da cidade, aproveitando e fortalecendo eventos já existentes que contemplem o gênero, como o Point do Rock, Festival Suíça Bahiana, Festival de Inverno Bahia e Conquista Moto Rock.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal